PROJETO DE LEI nº 91/10
DOCUMENTO nº 890/10

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Entidade Anjos da Luz, no exercício de 2010.
Proc. nº 17302/10

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Entidade Anjos da Luz, no exercício de 2010, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.03.01.08.244.0002.2.472.3.3.50.43.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *